

CONSIGNANTE TRANSPORTADORA SUCESSO LTDA
 ADVOGADO MICHELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 198118/MG)
 CONSIGNATÁRIO JOSIMAR GONCALVES FERNANDES
 ADVOGADO ANA CRISTINA ALCANTARA PROCOPIO(OAB: 152115/MG)
 CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIMAR GONCALVES FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. intimado para vista da resposta do ofício #id:70c15cc e anexos, para querendo apresentar manifestação.

GUANHAES/MG, 03 de março de 2023.

FABIANA ALBUQUERQUE SETTE AGUIAR

Diretor de Secretaria

Portaria**PORTARIA VT GUANHÃES/MG N. 2, DE 03 DE MARÇO DE 2023****PORTARIA VT GUANHÃES/MG N. 2, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Revoga a Portaria n. 1, de 19 de janeiro de 2021.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE GUANHÃES/MG, DRA. ANDRÉA BUTTLER, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o Ato n. 35/GCGJT, de 19 de outubro de 2022, que revogou normas que regulamentavam os trabalhos judiciários no período da covid-19;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT n. 73, de 21 de outubro de 2022, que revogou o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT No 6, de 5 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação n. 2/GCGJT, de 24 de outubro de 2022, que recomenda aos Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho que orientem o retorno presencial às unidades judiciárias de 1º e de 2º graus, em vista do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico controlado e a redução de casos de contágio e mortalidade pelo vírus da covid-19;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo n. 0002260-11.2022.2.00.0000, na 359ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 481, de 22 de novembro de

2022, que revoga as resoluções vigentes à época da pandemia do novo coronavírus e altera as Resoluções CNJ n. 227/2016, 343/2020, 345/2020, 354/2020 e 465/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 1, de 19 de janeiro de 2021, que estabelece procedimentos para a suspensão das atividades presenciais nas dependências da Vara do Trabalho de Guanhães sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada semanalmente no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho, disponível em <https://portaltrt3.jus.br/internet/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19>, apontar a cidade de Guanhães em nível de risco alto (onda vermelha) de contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid-19.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se o disposto no Provimento Geral Consolidado PRV/GCR/GVCR 3/15, art. 321, deste E. TRT da 3ª Região, encaminhando-se cópia da íntegra deste ato à Corregedoria Regional.

Guanhães (MG), 03 de março de 2023.

ANDRÉA BUTTLER

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Guanhães/MG

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA VT GUANHÃES/MG N. 2, DE 03 DE MARÇO DE 2023](#)

**Vara do Trabalho de Guaxupé
Edital****Processo Nº ATOrd-0010390-05.2022.5.03.0081**

AUTOR AMANDA EUGENIA MARCELO DA COSTA
 ADVOGADO DECIO GARCIA FLORES JUNIOR(OAB: 61675/MG)
 RÉU GERGES AL HADDAD

Intimado(s)/Citado(s):

- GERGES AL HADDAD

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO